

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.417.541/0001-36, com sede na Av. Bernardo Sayão, 138, Galpão B, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, telefone: 4005-4053, E-mail: mobilizarentacar@hotmail.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4869333-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 777.038392-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 017/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 017/2018-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 132/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 24777/2017)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal Estimado (AxB) (C)	Valor Global Anual Estimado (Cx12)
04	Locação de veículo TIPO I (HATCH), na Região Administrativa Sudeste I, II, III e IV.	Mês	18	R\$1.770,00	R\$31.860,00	R\$382.320,00
06	Locação de veículo TIPO II (PICK-UP), na Região Administrativa Belém I e II.	Mês	8	R\$4.982,62	R\$39.860,96	R\$478.331,52

Rafael da Costa Teixeira
Administrador
CRA-PA/AP 09831

07	Locação de veículo TIPO II (PICK-UP), na Região Administrativa Nordeste I, II e III; Tocantins.	Mês	6	R\$4.982,66	R\$29.895,96	R\$358.751,52
----	---	-----	---	-------------	--------------	---------------

- 2.1.1 O valor global estimado para **12 meses** de execução é de R\$ 1.219.403,04 (um milhão, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos);
- 2.1.2 O valor global estimado para **24 meses** de execução é de R\$ 2.438.806,08 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito, oitocentos e seis reais e oito centavos).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações:

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva, conforme Registro de Cadastro de Reserva enviado ao SIASG em 03/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Rafael da Costa Teixeira
Administrador
CRA-PA/AP 09831

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-33 – Passagens Despesas e Locomoção

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

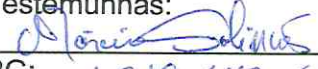
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

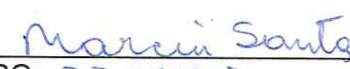
Belém-Pa, 24 de Outubro de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


Rafael da Costa Teixeira
Administrador
CRA-PA/AP 09831
R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 2.719.583 SSP-PA


RG: 3306133

PORTARIA N.º 7.681/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 83/2018-MP/CAO/Cidadania, datado de 24/9/2018,

R E S O L V E:

I - CONVOCAR a Promotora de Justiça LÍLIAN VIANA FREIRE a participar, nesta Capital, no dia 25/10/2018, às 9h, de reunião com a Secretaria Extraordinária de Estado de Integração de Políticas Sociais, a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará, e a Procuradoria-Geral do Estado do Pará.

II - CONVOCAR a Promotora de Justiça LÍLIAN VIANA FREIRE a participar, nesta Capital, no dia 26/10/2018, de reunião com o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e a Diretoria de Atendimento a Grupos Vulneráveis, vinculada à Polícia Civil do Estado do Pará.

III - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LÍLIAN VIANA FREIRE a participar, nesta Capital, nos dias 25 e 26/10/2018, da Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 7.711/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Ofício n.º 414/2018-MP/2ªPJII, datado de 27/9/2018,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o servidor efetivo CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS do exercício da função gratificada de Assessoramento Jurídico MP.FG.2, designado pela Portaria n.º 7265/2018-MP/PGJ, de 27/9/2018, a contar de 19/10/2018.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 7.756/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 755/2018-MP/PGJ-CAOII, datado de 8/10/2018,

R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo discriminados a participarem, nesta Capital, na sala multiuso dos Centros de Apoio Operacional, no dia 30/10/2018, às 14h, de reunião de trabalho com vistas ao cumprimento das cláusulas do Termo de Cooperação n.º 07/2018-MP/PA, celebrado pelo Ministério Público do Estado do Pará com a Universidade Federal do Pará - UFPA, e o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA-Emas.

ALCENILDO RIBEIRO SILVA
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
CARLOS STILIANIDI GARCIA
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY
SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE
WILSON PINHEIRO BRANDÃO
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA
EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
NICOLAU ANTÔNIO DONADIO CRISPINO
ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS
VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO
ÂNGELA MARIA BALEIRO QUEIROZ
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 376419

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)****N.º DA ATA DE REGISTRO****DE PREÇOS: 043/2018-MP/PA.****MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa C N OLIVEIRA E ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ/MF sob nº 22.034.829/0001-48).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

Data da Assinatura: 24/07/2018.

Vigência: 26/07/2018 a 25/07/2019.

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Preço Máximo Unitário	Preço Total Estimado
3.	Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: Impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas. Marca/Modelo: COPIMAX NOVO.	11.250	Resma	14,71	165.487,50

Endereço da Contratada: Conj. Julia Seffer, Rua Quatro, Nº 10 - Águas Lindas - Ananindeua/PA, CEP: 67020-410, Tel./ Fax: 98161-4296/ 99981-2162, e-mail: cnoliveiraassis@gmail.com.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Foro: Belém

Protocolo: 342443

PORTARIA N.º 3265/2018-MP/PGJ

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 109165/2018 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARIANA SOUSA CAVALHEIRO DE MACEDO DANTAS

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Rurópolis

MATRÍCULA: 999.2331

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Rurópolis - PA

DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO(S): 22/05/2018 - 26/05/2018

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s)

FINALIDADE: Reunião de trabalho - 5ª Reunião Ordinária do GT Tapajós.

Belém, 15 de Maio de 2018.

Ordenador(a) da Despesa: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

PORTARIA N.º 3623/2018-MP/PGJ

CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias ao ASSESSOR MILITAR

I - OFICIAL PM JOSE VICENTE BRAGA DA SILVA, Matrícula 999.2636, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 230062018, nos termos da Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 e Resolução n.º 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Santarém, no período de 23 a 26/05/2018, a fim de realizar segurança pessoal do Procurador Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, naquela cidade.

Belém, 24 de maio de 2018.

Ordenador(a) da Despesa: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Protocolo: 376545

PORTARIA N.º 747/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA

TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora abaixo relacionados, Licença

Falecimento, com fulcro no artigo 72, III, da Lei nº 5.810/94:

NOME	PERÍODO
GLAUCIA MIRANDA CHADA	02 a 09/09/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de outubro de 2018.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA N.º 751/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 33615/2018, em 17/7/2018;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, em caráter precário, a lotação provisória do servidor SAMUEL FERNANDES DIAS LUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Promotoria de Justiça de Bujaru, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, a contar de 1º/8/2018, enquanto perdurar a titularidade do atual Promotor de Justiça de Bujaru.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de outubro de 2018.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

Protocolo: 376492

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2º/PJB**Nº 006/2018, de 01/03/2018**

Prorroga o período de tramitação do INQUÉRITO CIVIL Nº 000750-083/2018 (Antigo IC Nº 006/2016), pelo prazo de 1 (um) ano, face a extrema necessidade em finalizar as investigações deflagradas para apurar a existência de irregularidades no funcionamento do estabelecimento denominado Posto VIP.

JOÃO BATISTA DE A. C. DE MACÊDO JUNIOR

Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Breves

Portaria MP/PGJ nº 6065/2015, de 29/10/2015

Protocolo: 376527

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 069/2018-MP/PA****MODALIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 017/2018-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

Empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP (CNPJ/MF nº

11.417.541/0001-36)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, POR

QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL

Data da Assinatura: 24/10/2018

Vigência: 26/10/2018 a 25/10/2019

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal Estimado (AxB) (C)	Valor Global Anual Estimado (Cx12) (D)
04	Locação de veículo TIPO I (HATCH), na Região Administrativa Sudeste I, II, III e IV.	Mês	18	R\$1.770,00	R\$31.860,00	R\$382.320,00
05	Locação de veículo TIPO II (PICK-UP), na Região Administrativa Belém I e II.	Mês	8	R\$4.982,62	R\$39.860,96	R\$478.331,52

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Av. Bernardo Sayão, 138, Galpão

B, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, telefone

4005-4053, e-mail: mobilizarentacar@hotmail.com.br

Protocolo: 376986